



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.  
Nº. 016/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2017



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DO PREFEITO**

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

Art. 2º - A servidora citada no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Cuité, em 27 de Janeiro de 2017.

  
Charles Cristiano Inácio da Silva  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefeagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefeagapre@cuite.pb.gov.br)

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 051/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, **Considerando** o Requerimento Protocolado nº 067/2017, em 27 de Janeiro de 2017.

**Considerando** finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal nº 281/92, e suas atualizações,

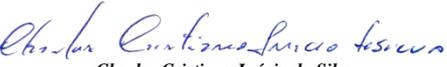
RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 04 de janeiro de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor **JOSÉ MACILON DINIZ LUCENA**, Técnico em Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2017.

Cuité, em 27 de Janeiro de 2017.

  
Charles Cristiano Inácio da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº 052/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre Interrupção de Licença Prêmio e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 26 de janeiro de 2017, a Licença Prêmio, concedida a Senhora **ELIZABETH ALVES FURTADO**, Auxiliar em Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 737/2016, em 09 de Dezembro de 2016.